



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

Considerando o disposto no item 17.1.4, onde versa que para fins das chamadas vagas remanescentes e sequenciais, dos contratos superiores a 04 (quatro) meses a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão obrigatoriamente utilizar E-MAIL e o no canal do TELEGRAM - RH Iúna - Chamada para DT's, no seguinte link: https://t.me/RH_Iuna, fornecido pelo candidato no ato de inscrição;

Considerando que o item supramencionado versa que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão estipular um prazo de 24 horas, a contar do momento do envio do e-mail, para que o candidato compareça ao local determinado;

Considerando que há 01 (uma) vaga, para o cargo de PROFESSOR MAPB Educação Física - Sede, conforme disposto no item A do presente Edital;

Considerando que já foi convocado até o 10º classificado no Processo Seletivo Edital nº. 003/2023;

RESOLVE

O Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital 003/2023, realizado no dia 14 de janeiro de 2024, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, no dia **15/02/2024, às 09:30 horas**, a fim de escolha das seguintes vagas:

A) DAS VAGAS:

	UNIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA SEMANAL, TURNO e PERÍODO	JUSTIFICATIVA
1º Lote	EMEF DEOLINDA AMORIM DE OLIVEIRA (15 horas – Matutino)	25 (vinte e cinco) horas ATÉ O DIA 23/12/2024	Em Decorrência da Redução da Carga Horária do Professor (Art. 2º, § 4, Lei Federal nº 11.738/2008 – PL)
	EMEF DELFINO BATISTA VIEIRA (10 horas / Vespertino)		

A) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
11º	BRUNO DE SOUZA RAMOS

B) DOS CANDIDATOS, PREVIAMENTE CONVOCADOS, EM CASO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS ACIMA CONVOCADOS:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
12º	DEIVIDSON GOMES HORSTH

A vaga será oferecida seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos convocados.

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS, conforme disposto no **ITEM 13.1.5** do Edital nº. 003/2023, seja dos candidatos convocados para o número de vagas existentes, bem como dos candidatos previamente convocados ou suplentes. Os candidatos que não comparecerem serão considerados desistentes e reclassificados no processo seletivo.

O candidato que não aceitar as vagas ofertadas será reclassificado no processo seletivo, conforme disposto nos itens **13.1.5 e 13.1.7**. Os candidatos convocados possuem a mera expectativa de direito na escolha das vagas.

Iúna/ES, 08/02/2024

Edna Viana da Fonseca
Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado